



OF. /2017/CAE

Brasília, de de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, submetido a turno suplementar, o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 709 de 2015, que “Altera as Leis nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e 12.395, de 16 de março de 2011, para estabelecer prioridade e limite máximo para a concessão da Bolsa-Atleta, assim como alterar critério da concessão do Bolsa Pódio; e altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.891, de 9 de julho de 2004, para corrigir a redação do termo “paralímpico” e seus derivados”, foi dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 284 do RISF.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos